

**BCR:**

**uma solução global de  
compartilhamento de  
dados**

24 de abril de 2018



# Visão Geral

Na EY, nós acreditamos que uma forte reputação comercial depende de uma estratégia robusta de proteção de dados e segurança da informação. A EY enxerga a proteção de dados e a segurança da informação como um componente fundamenta de uma organização líder em serviços profissionais.

Nós sabemos que nossos clientes compartilham essa visão conosco, e é por isso que estabelecemos a abordagem da EY à proteção de dados e segurança da informação em nosso folheto "Protegendo seus dados". A presente publicação se baseia na "Proteção de seus dados", delineando com mais detalhes como a EY transfere dados pessoais internacionalmente entre as empresas membros, explicando nosso programa de Normas Corporativas Globais ("Binding Corporate Rules" ou simplesmente "BCR") e, naturalmente, o que este processo significa para nossos clientes.

## Quais são os requerimentos legais para transferência de dados internacionalmente?

A transferência internacional de dados pessoais é estritamente regulamentada pela lei europeia de proteção de dados, bem como pela lei brasileira de proteção de dados. Os países fora do Espaço Econômico Europeu (EEE), bem como do território brasileiro, sem uma abordagem legislativa abrangente de proteção de dados não são considerados pela União Europeia (UE) e pelo Brasil aptos a proporcionar um nível adequado de proteção aos direitos de privacidade de dados dos indivíduos. Portanto, as leis de proteção de dados da Europa e do Brasil proíbem a transferência de dados pessoais para esses países, mesmo quando a entidade importadora faz parte da mesma organização, a menos que a organização que transfere as informações tenha implementado garantias legais apropriadas.

## Como a EY pode transferir dados pessoais a nível internacional de uma forma legal?

As cláusulas contratuais padrão aprovadas pela Comissão Europeia são utilizadas por muitas organizações para criar as garantias necessárias. Entretanto, nem sempre são uma forma adequada de legitimar a transferência internacional intragrupo para organizações globais e dependentes de dados, como a EY. Elas também pouco contribuem para incentivar uma organização a incorporar a conformidade com a privacidade dos dados dentro dos negócios de uma maneira significativa e prática.

Os mercados internacionais estão se movendo mais rápido do que nunca e as organizações líderes estão se globalizando rapidamente. Estamos investindo mais em mobilidade e usando nossa dimensão global para melhor servir nossos clientes. Nosso objetivo, portanto, é

implementar uma solução de transferência de dados que nos permita a máxima flexibilidade sem burocracia excessiva e que reforce nosso compromisso com o cumprimento efetivo da proteção de dados.

Impulsionada por estas restrições e nossas exigências, a EY adotou os BCRs como mecanismo para legitimar a transferência internacional de dados pessoais entre as entidades da rede EY. Os BCRs nos permitem transferir dados pessoais sem obstáculos dentro das entidades da rede EY, facilitando o trabalho em equipe, sem fronteiras e em linha de serviços cruzados. É importante notar que os BCRs fornecem uma solução na qual nossos profissionais, onde quer que estejam localizados, têm clareza sobre suas obrigações ao lidar com dados pessoais.

Além disso, nossa firma-membro nos Estados Unidos é certificada para a UE - EUA e Suíça - U.S. Privacy Shield Frameworks que regem a transferência de dados pessoais da UE e Suíça para os Estados Unidos.

## O que são BCRs e como eles funcionam?

Os BCRs são regras internas para transferência de dados dentro de organizações multinacionais. A implementação de BCRs permite que organizações multinacionais transfiram dados pessoais internacionalmente dentro da mesma organização para países que não oferecem um nível de proteção adequado. Os BCRs incorporam princípios de privacidade (como transparência, qualidade, segurança), ferramentas de eficácia (como procedimentos de auditoria, treinamento e gestão de reclamações) e um elemento que garante que as regras são obrigatórias. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE (GDPR), bem como da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Brasileira (LGPD), os BCRs são oficialmente reconhecidos como um mecanismo para legitimar a transferência interna dentro de uma organização.

As organizações que desejam adotar BCRs devem seguir um processo de autorização específico. Este processo envolve a submissão da política de BCR às Autoridades Europeias de Proteção de Dados onde a organização está localizada. Os critérios para aprovação são baseados nos requisitos da lei europeia de proteção de dados.

Uma vez aprovada a política do BCR, as entidades não pertencentes à EEA dentro de uma organização multinacional são consideradas como oferecendo garantias adequadas para a proteção dos dados pessoais transferidos para elas pelas entidades da EEA dentro da organização. O BCR, portanto, fortalece as práticas locais, fortalecendo as organizações em uma base global.

Uma política de BCR é, contudo, muito mais do que um meio de legitimar a transferência internacional de dados pessoais intragrupo. Os BCRs introduzem um nível de 'igualdade de condições', permitindo que uma organização aplique uma abordagem consistente e eficaz à conformidade da proteção de dados em todo o mundo. Em última análise, os BCRs

contribuem para o gerenciamento e exploração bem-sucedidos dos dados como um ativo chave do negócio.

#### O que significam os BCRs da EY na prática?

O programa BCR da EY consiste em duas políticas: uma BCR para Controlador (BCR C) e uma BCR para Operador (BCR O). Para a grande maioria dos serviços profissionais, a EY atua como controladora, tratando dados pessoais de acordo com suas próprias obrigações profissionais. Para limitados tipos de serviços profissionais, a EY atua como operadora, seguindo as instruções detalhadas de um controlador. Quando a EY atua como controladora, aplica-se o BCR C; quando a EY atua como operadora, aplica-se o BCR O. No cerne dos BCRs estão as principais regras baseadas e interpretadas de acordo com as relevantes normas europeias de proteção de dados. A EY deve seguir estas regras ao utilizar dados pessoais. Em resumo, as regras preveem que a EY irá:

1. Antes de tudo, cumprir a legislação local onde existe;
2. Ser transparente quanto ao uso de dados pessoais e usar dados pessoais para uma finalidade conhecida;
3. Garantir a qualidade dos dados (por exemplo, mantendo os dados pessoais precisos e atualizados);
4. Adotar medidas de segurança apropriadas para proteger os dados pessoais quando os processar;
5. Honrar os direitos dos indivíduos em relação aos seus dados pessoais;
6. Garantir que haja uma proteção adequada quando os dados pessoais forem transferidos internacionalmente;
7. Garantir a proteção do uso de dados pessoais sensíveis;
8. Permitir que os clientes optem por não receber material de marketing direto da EY, e honrar essas solicitações (somente aplicável no BCR C);
9. Proteger os interesses legítimos dos indivíduos quando as decisões são tomadas por meios automatizados;
10. Fornecer treinamento aos profissionais do EY que tenham acesso permanente ou regular aos dados pessoais ou que estejam envolvidos na coleta de dados pessoais ou no desenvolvimento de ferramentas usadas para tratar dados pessoais;
11. Avaliar regularmente a conformidade da EY com os BCRs;
12. Atender eficientemente reclamações e questões relacionadas aos BCRs;
13. Cooperar com as autoridades europeias de proteção de dados em relação aos BCRs;
14. Atualizar as autoridades europeias de proteção de dados conforme necessário quando forem feitas alterações nos BCRs;
15. Adotar medidas específicas quando a EY acreditar que a legislação nacional a impeça de cumprir sua obrigação nos termos dos BCRs.

Embora a legislação europeia se aplique apenas aos dados pessoais utilizados e coletados na UE, aplicaremos os BCRs globalmente e em todos os casos em que tratarmos dados pessoais. Esta aplicação global complementa nossa coesa abordagem existente para a proteção de dados. As políticas de BCR unem as entidades da rede EY em um padrão compartilhado para o uso de dados pessoais, ao mesmo tempo em que lhes dão a amplitude necessária para cumprir as leis locais de privacidade; ajudam nosso pessoal a compreender suas obrigações, a colaborar e a trabalhar com eficiência; e aumentam nossa capacidade de fornecer um serviço ao cliente consistente e de alta qualidade em todo o mundo, quando e onde quer que utilizemos dados pessoais. As entidades da rede EY possuem escritórios em mais de 150 países. É através do uso de soluções como BCRs que podemos alavancar esta dimensão e perceber os benefícios de nossa presença global, operar mais eficientemente e ajudar a lidar com nossas obrigações regulamentares.

#### O que significam os BCR da EY para nossos clientes?

Os BCRs operam para legitimar a transferência de dados pessoais de uma entidade da rede EY para outra, que inclui os dados pessoais sob a responsabilidade de nossos clientes. Nosso BCR O se aplica aos dados pessoais provenientes de um cliente, atuando como controlador, por uma entidade da rede EY não pertencente à EU e ao Brasil.

Em termos de benefícios, nosso compromisso público de cumprir com nossos BCRs proporciona segurança jurídica e comercial. Os profissionais da EY e os seus clientes possuem a tranquilidade de que os dados pessoais serão tratados de acordo com os altos padrões estabelecidos nos BCRs. Este compromisso, juntamente com nosso contínuo respeito às exigências locais de proteção de dados, distingue a EY da concorrência e reforça nosso compromisso de alcançar resultados excepcionais. Criticamente, em um nível interno, os BCRs nos ajudarão a racionalizar nossos processos de compartilhamento de informações e a remover barreiras dentro da EY, permitindo que nos concentremos no que realmente conta: entregar excelência a nossos clientes, global e localmente.

## Mais informações

Os BCRs da EY estão disponíveis em [ey.com/bcr](https://ey.com/bcr).

## Contato

Se você tiver alguma dúvida sobre os BCR da EY, ou proteção de dados na EY, entre em contato conosco pelo e-mail [global.data.protection@ey.com](mailto:global.data.protection@ey.com).



EY | Auditoria | Impostos | Transações | Consultoria

#### Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

EY refere-se à organização global e pode se referir a uma ou mais das firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma entidade legal separada. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços aos clientes. Para obter mais informações sobre nossa organização, acesse [ey.com](http://ey.com).

© 2020 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

EYG no. 010398-18Gbl BCR no. 2862

ED None

Este material foi preparado somente para fins informativos gerais e não se destina a ser utilizado como aconselhamento contábil, fiscal ou outra forma de aconselhamento profissional. Entre em contato com seus consultores para obter aconselhamentos específicos [ey.com](http://ey.com)